



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 99/2025 - LEI No. 1496/2024**

Página: 1 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1º.** - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 280.933,06 , distribuídos nas seguintes dotações :

#### 02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00047 364,61

**Justificativa:**

Fonte: 2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 10,59

Fonte: 2.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 352,00

Fonte: 2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 2,02

#### 02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00087 82.123,89

**Justificativa:**

Fonte: 2.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 82.123,89  
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00088 9.011,05

**Justificativa:**

Fonte: 2.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 9.011,05  
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00089 12.190,13

**Justificativa:**

Fonte: 2.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 11.497,26  
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fonte: 2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 63,00

Fonte: 2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 629,87

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00091 6.107,50

**Justificativa:**

Fonte: 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 6.107,50

#### 02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141 3.550,00

**Justificativa:**

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.550,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00145 158.700,00

**Justificativa:**

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 158.700,00

#### 02.07.01.10.302.0123.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00164 2.200,00

**Justificativa:**

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.200,00

#### 02.08.04.08.245.0127.2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00216 4.285,88

**Justificativa:**



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 99/2025 - LEI No. 1496/2024**

Página: 2 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECETA

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.285,88

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00219 2.400,00

#### Justificativa:

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.400,00

\_\_\_\_\_

280.933,06

**ART. 2o.** - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

**ART. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Dezembro de 2025

---

GASPAR CARLOS FILHO  
Prefeito Municipal